



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
À EMPRESA EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Assunto: **Resposta à Impugnação do Edital**
Pregão Eletrônico nº 032/2021

O Município de São Mateus/ES, representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Luciana Angelo Massucatti, Decreto nº 11.951/2021, vem apresentar: **Resposta à Impugnação**, Pregão Eletrônico nº 032/2021, conforme segue:

- A) Em análise a documentação, bem como, aos requisitos exigidos, quanto ao item 2.1 da impugnação, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, prezando pela transparência e ampla competitividade na Administração Pública, alterou o Edital reduzindo algumas exigências das empresas quando da habilitação.
- B) Quanto ao item 2.2, o mesmo foi retirado do Edital, uma vez que refere-se ao item anterior, sendo este já sanado.
- C) Em relação à Subcontratação, o artigo 72 da Lei 8.666/93, o item foi incluído no Edital.
- D) Analisando o item 2.4 da impugnação, o mesmo não foi acolhido, haja vista, que o serviço contratado é de grande complexidade e relevância para a Administração Pública, sendo que para que a prestação do serviço seja de qualidade na sua totalidade, é imperioso que seja o lote unificado. Cabe registrar que a Súmula nº 247 do TCU traz a ressalva para que possa haver a unificação dos lotes, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Portanto, está comprovado que a divisão dos lotes poderá não atender com eficiência a contratação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Pelo explicitado, decido por acolher parcialmente os pedidos, bem, como a retificação do Edital que será publicado.

São Mateus/ES, 28 de junho de 2021.

Luciana Angelo Massucatti

Secretária Municipal de Administração e Recursos humanos
Decreto nº 11.951/2021